



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 04 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO Nº 865

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Municipal nº 635 de 02 de Junho de 2025

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS E DEMAIS SERVIDORES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE PITIMBU-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS, Prefeita Municipal de Pitimbu, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica regulamentada a Concessão de Diárias instituídas pelo Artigo 70 aprovado pela Lei Nº 009 de 21 de julho de 2023 – Regimento

Jurídico Único dos Servidores de Pitimbu e será concedida na forma, valores e condições estabelecidas nesta Lei.

Art 2º. O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores Públicos dos Quadros de Pessoal de Provimento Efetivo, Eletivo, Comissionados e Prestadores de Serviços do Poder Executivo Municipal, quando se deslocarem em missão no interesse do serviço, em localidade fora da jurisdição do Município de Pitimbu-PB, farão jus ao recebimento de Diárias de acordo com o anexo Único a esta Lei.

Art 3º. A diária será concedida por cada dia de afastamento, destinando-se a suprir as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção na localidade de destino, mediante comprovação.

§1º. – Quando o afastamento não exigir pernoite, o agente político, servidor público ou prestador de serviço receberá diária parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral de acordo com o anexo Único a esta Lei.

§2º. – Será restituída a Edilidade Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do retorno do agente político ou servidor público ao Município de Pitimbu-PB, a diária que deixar de ser utilizada em razão do afastamento não concretizado.

Art 4º. A diária poderá ser paga antecipadamente, mediante solicitação da Secretaria Municipal ao qual esteja lotado o Servidor (beneficiário).

Parágrafo Único - O ato de Concessão da diária deverá conter o nome do beneficiário, o cargo ou função, a lotação, a descrição sintética do objeto da viagem, a duração provável do afastamento, o número de diárias arbitradas, a importância total a ser paga e a documentação comprobatória que justifique a concessão da mesma.

Art 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a lei nº 282/2008, de 28 de novembro de 2008 e eventuais disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Adelma Cristovam dos Passos
PREFEITA CONSTITUCIONAL

• **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(ADESÃO N.º 002/2025)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 04 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO Nº 865

AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB.

FORNECEDOR: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME
CNPJ: 01.222.778/0001-08
VALOR: R\$ 381.805,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS)

FORNECEDOR: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI
CNPJ: 32.194.799/0001-90
VALOR: R\$ 777.547,50 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENDO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FORNECEDOR: ZAPIER GRÁFICA E EDITORA EIRELI
CNPJ: 37.735.608/0001-74
VALOR: R\$ 1.317.018,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, DEZOITO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 104/2024.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de Adesão ARP nº 002/2025, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pitimbu-PB, 05 de maio de 2025.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU
MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044,045 e 046/2025
(ADESÃO N.º 002/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB.

CONTRATO Nº 044/2025 – PMP E FMS
FORNECEDOR: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME
CNPJ: 01.222.778/0001-08
VALOR: R\$ 381.805,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO Nº 045/2025 – PMP E FMS
FORNECEDOR: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI
CNPJ: 32.194.799/0001-90
VALOR: R\$ 777.547,50 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENDO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO Nº 046/2025 – PMP E FMS
FORNECEDOR: ZAPIER GRÁFICA E EDITORA EIRELI
CNPJ: 37.735.608/0001-74
VALOR: R\$ 1.317.018,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, DEZOITO REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2010 - GABINETE DO PREFEITO
2010.04.122.2039.2528 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2010.04.122.2039.2582 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE COMPRAS UM
2010.24.131.2039.2429 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2210 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
2210.04.122.2002.2584 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
2220 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2220.04.122.2036.2526 - MANUTEN.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2230 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
2230.04.123.2038.2527 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS
2240 - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E PLANEJAMENTO URB
2240.04.121.2023.2586 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ENGENHARIA E ARQ
2240.04.129.2034.2555 - MANUTEN. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADADA
2240.04.129.2034.2585 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE RECEITA E PLANEJAMENTO
2250 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2250.12.122.2047.2587 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2250.12.361.2046.2458 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-QSE
2250.12.361.2046.2523 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE
2250.12.361.2046.2565 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2250.12.361.2047.2588 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL – PEI
2250.12.365.2046.2457 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL E CRECHES – FUNDEB
2250.12.366.2047.2543 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 04 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO Nº 865

2260 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER
2260.27.812.2022.2496 - MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTES EM DIV.MODAL.
2260.27.812.2028.2518 - MANUT.ATIVID.DA SEC.DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
2260.27.813.2028.2519 - REALIZ.DO PROJETO FEST VERÃO,C/EVENTOS ESPORTIVOS
2270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2270.10.301.2042.2439 - MANUT.DAS ATIV.AGENTES COMUNIT.DE SAÚDE-ACS(F.M.S)
2270.10.301.2042.2567 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
2270.10.301.2042.2593 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-ATENÇ
2270.10.301.2043.2446 - MANUT.DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS LIGADOS À SAUDE
2270.10.302.2048.2472 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO CARMELO
2270.10.302.2048.2474 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS(F.M.S.)
2270.10.302.2048.2540 - MANUTENÇÃO DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2270.10.302.2048.2544 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO(F.M.S.)
2270.10.302.2048.2550 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MOTORA
2270.10.302.2048.2595 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIAL.MEDICAS
2270.10.305.2042.2442 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE(F.M.S)
2280 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUM
2280.08.243.2049.2596 - MANUT.ATIVIDADES DO SCFV-CRIANÇAS E ADOLEC.IDOSOS
2280.08.243.2049.2598 - DIST.DE FARDAMENTOS E MATERIAIS P/ SCFV
2280.08.244.2045.2452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SOCIAIS
2280.08.244.2045.2546 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELI
2280.08.244.2045.2597 - MANT.ATIV.DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES
2280.08.244.2045.2599 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID.PROG.BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF
2280.08.244.2045.2601 - MANUT.ATIV DA COORDENADORIA POL.PUBL.P/A MULHER
2280.08.244.2045.2605 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA - C
2280.08.244.2052.2570 - MANUT.ATIV.PROG.DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA-CRAS
2280.08.244.2052.2571 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA RENDA CERTA
2290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA E DESENVOL
2290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA E DESENVOL
2290.13.392.2040.2609 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURA

2290.23.122.2027.2606 - MANUT.DAS ATIVID DA SEC. DE TURISMO,CULT.E DESENV.
2290.23.695.2026.2514 - FOMENTAR E APOIAR TURISMO DE EVENTOS
2290.23.695.2026.2607 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE PITIMBU
2290.23.695.2026.2620 - MANUTENÇÃODA CENTRAL DE INFORMAÇÕES TURISTICAS
2290.24.131.2026.2513 - REALIZ.DE PUBLICIDADE P/DIVULGAR POTENCIAL TURIST.
2310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA
2310.11.692.2021.2492 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PESCA
2320 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2320.20.122.2020.2487 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA
2330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URB
2330.15.784.2019.2630 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.INFRAESTRUTURA E SERV URBANO
2340 - OUVIDORIA GERAL
2340.04.125.2053.2572 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL
2350 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA
2350.06.181.2051.2566 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
2350.06.181.2051.2631 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA MUNICIPAL
2350.06.181.2051.2632 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SEGURANÇA PUB E DEFESA CI
2360 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
2360.15.452.2023.2418 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO NO TRANSITO
2360.15.452.2023.2643 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
2370 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2370.18.122.2029.2637 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE MEIO AMBIENTE
2370.18.541.2029.2639 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZA
2370.18.542.2029.2641 - FOMENTAR E APOIAR EVENTOS VINCULADOS AO MEIO AMBIE
2370.18.695.2029.2046 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA NAS PRAIAS
2380 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
2380.04.122.2554.2646 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.

PITIMBU-PB, 06 DE MAIO DE 2025.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 04 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO Nº 865

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU
MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2025
PROCESSO ADM. Nº 2025.05.0057

A Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por **objeto**: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, visando atender as demandas do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde do município de Pitimbu-PB.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 e §2º do art. 21, do Decreto Municipal nº. 097/2024 abre-se prazo para interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à essa Prefeitura Municipal.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacaopmpb2021@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação até às 14h00min do dia 09 de junho de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB. <https://www.pitimbu.pb.gov.br/licitacoes> Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou no setor de Licitações.

O interessado detentor da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Pitimbu-PB, 04 de junho de 2025.

MARILLYA CELIA FERREIRA TAVARES
Agente de contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025
PROCESSO ADM. Nº 2025.05.0058

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SE ENCONTRA EM ANDAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB S) NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

VISANDO ATENDER O DISPOSTO NO §3º DO ART. 75 DA LEI Nº. 14.333/2021 E §2º DO ART. 21, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 097/2024 ABRE-SE PRAZO PARA INTERESSADAS NESTE OBJETO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS À ESSA PREFEITURA MUNICIPAL.

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS PELO E-MAIL: LICITACAOPMPB2021@GMAIL.COM OU ENTREGUES MEDIANTE PROTOCOLO AO SETOR DE LICITAÇÃO ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA E ESTE AVISO PODEM SER VISUALIZADOS NO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB. [HTTPS://WWW.PITIMBU.PB.GOV.BR/LICITACOES](https://www.pitimbu.pb.gov.br/licitacoes) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTO PODEM SER OBTIDOS ATRAVÉS DO E-MAIL ACIMA OU NO SETOR DE LICITAÇÕES.

O INTERESSADO DETENTOR DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB SERÁ CONTATADO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE REUNIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO.

PITIMBU-PB, 04 DE JUNHO DE 2025.

MARILLYA CELIA FERREIRA TAVARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025
PROCESSO ADM. Nº 2025.05.0060

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SE ENCONTRA EM ANDAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 04 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO Nº 865

INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

VISANDO ATENDER O DISPOSTO NO §3º DO ART. 75 DA LEI Nº. 14.333/2021 E §2º DO ART. 21, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 097/2024 ABRE-SE PRAZO PARA INTERESSADAS NESTE OBJETO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS À ESSA PREFEITURA MUNICIPAL.

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS PELO E-MAIL: LICITACAOPMPB2021@GMAIL.COM OU ENTREGUES MEDIANTE PROTOCOLO AO SETOR DE LICITAÇÃO ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA E ESTE AVISO PODEM SER VISUALIZADOS NO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB. [HTTPS://WWW.PITIMBU.PB.GOV.BR/LICITACOES](https://www.pitimbu.pb.gov.br/licitacoes) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTO PODEM SER OBTIDOS ATRAVÉS DO E-MAIL ACIMA OU NO SETOR DE LICITAÇÕES.

O INTERESSADO DETENTOR DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB SERÁ CONTATADO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE REUNIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO.

PITIMBU-PB, 04 DE JUNHO DE 2025.

MARILLYA CELIA FERREIRA TAVARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0266/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL 499/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020 QUE CRIA OS COMPONENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E QUE REGULAMENTA A CAISAN – PITIMBU.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR OS INTEGRANTES DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.
LIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA - TITULAR
EDUARDO GASPAS CHAVES CAVALCANTI DA SILVA - SUPLENTE

2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELINEIDE FERNANDA DA SILVA - TITULAR
ALAN KLEBER DE SOUZA GADELHA - SUPLENTE

3 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEJÁINA DE BARROS CUNHA FELIX - TITULAR
MINÉIAS BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS - SUPLENTE

4 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDIVALDO XAVIER DA SILVA - TITULAR
MARCONE VALDEVINO VICENTE - SUPLENTE

5 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ALLEF CRISTOVAM TAVARES - TITULAR
JORGIANA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA - SUPLENTE

6 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FRANCISCO CARLOS DE FIGUEIRÊDO PINHEIRO - TITULAR
ALEX CRISTOVAM DOS PASSOS - SUPLENTE

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART.3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 04 DE JUNHO DE 2025

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0267/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 04 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO Nº 865

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER À SERVIDORA FÁTIMA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA, INSCRITA NO CPF SOB O N.º *** ***.724-46, MATRÍCULA N.º 0803043, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA POLIVALENTE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SED), LICENÇA-PRÊMIO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 9 DE JUNHO DE 2025 E TÉRMINO EM 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, EM 4 DE JUNHO DE 2025.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB

----- FIM DA EDIÇÃO -----